

RESOLUÇÃO N° 71/2020
(Publicada no Diário Oficial de 13/11/2020)

Revoga a Resolução nº 062/2014, que concedeu os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à VITRO DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140011590,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 062, de 28 de outubro de 2014, que concedeu à VITRO DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 56.656.382/0001-60 (matriz), a se instalar no município de Camaçari, neste Estado, os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, nos termos do Decreto nº 6.734/97, conforme parecer do Conselheiro Relator.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2020.

133ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente